DOI: HALTIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar 18/09

(Dispõe sobre: altera a Lei Complementar 02/2006 e dá outras providências)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Mário Antonio Pinheiro, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. - Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 02/2006, conforme segue:

De:

QUANT.	CARGO/EMPREGO	LOTAÇÃO	Ref.
02	Assessor Especial do Prefeito	Gabinete do Prefeito	22

Para:

QUANT.	CARGO/EMPREGO	LOTAÇÃO	Ref.
03	Assessor Especial do Prefeito	Gabinete do Prefeito	22

- **Art. 2º. -** Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a consolidação da Lei Complementar nº 02/06, com as alterações ora aprovadas.
- **Art. 3° -** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações específicas consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.
- **Art. 4º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 15 de abril de 2009

Mário Antonio Pinheiro - Prefeito Municipal -

Publicado conforme o disposto no Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal